

TERMO DE REFERENCIA
DISPENSA 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de **serviços de arbitragem esportiva** para a Copa CIMA 2026, compreendendo a escala de 01 (um) árbitro central, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 (um) árbitro reserva por partida, para o total de 42 (quarenta e dois) jogos distribuídos em 11 (onze) rodadas, bem como a **organização e pagamento da premiação oficial** aos atletas e equipes vencedoras.

1.2 DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

1.2.1 Valores Unitários

Os valores abaixo já contemplam o percentual da empresa contratada:

- Árbitro Central: R\$ 400,00
- Árbitro Assistente (Bandeirinha): R\$ 250,00
- Árbitro Reserva: R\$ 250,00

1.2.2 Composição da Equipe por Jogo

Para cada partida:

- 01 Árbitro Central
- 02 Árbitros Assistentes
- 01 Árbitro Reserva

Custo total por jogo: R\$ 1.150,00.

1.2.3 Quantitativo da Primeira Fase

Em cada rodada da primeira fase (05 jogos):

- 05 Árbitros Centrais
- 10 Árbitros Assistentes
- 05 Árbitros Reservas

Custo por rodada: R\$ 5.750,00.

1.2.4 Quantitativo Total da Competição

A competição contará com 11 (onze) rodadas e 42 (quarenta e dois) jogos no total, resultando em valor global de arbitragem correspondente ao custo unitário por partida multiplicado pelo número total de jogos realizados, totalizando R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

3.1 Da Premiação em Valores

3.1.1 O valor total da premiação será de R\$ 50.000,00, distribuído da seguinte forma:

- Campeão: R\$ 30.000,00
- Vice-campeão: R\$ 15.000,00
- Artilheiro: R\$ 2.500,00
- Goleiro Menos Vazado: R\$ 2.500,00

Sobre o valor total da premiação incidirá taxa administrativa da empresa contratada correspondente a **20%**,

Esta publicação torna sem efeito a publicação disponibilizada neste Diário, edição nº682 , pág. 05 à 12 , do dia 27 de janeiro de 2026.



Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica
CNPJ: 18.833.841/0001-45

nos termos contratuais.

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 117.960,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais)**, e o pagamento será em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4. JUSTIFICATIVA

I - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

A presente justificativa tem por objeto a contratação de empresa especializada para o repasse de premiação em dinheiro e fornecimento de troféus personalizados destinados aos vencedores da 5ª Copa CIMA – Edição 2025, evento esportivo promovido pelo Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica (CIMA), com abrangência regional.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Copa CIMA é um evento tradicional promovido pelo consórcio, com o objetivo de fomentar o esporte, promover a integração entre os municípios consorciados, incentivar a prática de atividades físicas e valorizar talentos locais. A entrega de troféus simbólicos e premiações em dinheiro aos vencedores visa reconhecer o desempenho das equipes e estimular a participação da comunidade.

A contratação da empresa se justifica pela necessidade de assegurar a adequada e tempestiva execução da premiação, considerando a especificidade dos serviços envolvidos, que incluem:

- Confecção e fornecimento de troféus personalizados (com logos, datas e nomes do evento);
- Planejamento e operacionalização da entrega das premiações em dinheiro, com controle e segurança.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que o valor estimado não ultrapassa o limite legal para contratações de serviços em geral, observado o disposto no art. 23 da mesma Lei, considerando tratar-se de serviço comum, de baixa complexidade e de pequeno valor.

IV – DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 117.960,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais)**, e o pagamento será em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

], conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado. O recurso será alocado na dotação orçamentária própria do Consórcio, vinculada ao projeto da Copa CIMA 2026.

Esta publicação torna sem efeito a publicação disponibilizada neste Diário, edição nº682, pág. 05 à 12, do dia 27 de janeiro de 2026.

Av. Dos Pioneiros, 57, Loja 07, Torrão, Centro, Camacan-BA CEP: 45.880-000

7011E: 73-3283-2517

V – DA RAZOABILIDADE, EFICIÊNCIA E INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, uma vez que:

- Evita a descontinuidade do evento;
- Garante a motivação e reconhecimento dos atletas e equipes envolvidas;
- Contribui para o fortalecimento da imagem institucional do consórcio como promotor de iniciativas de valorização comunitária.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade do fornecimento de troféus e a entrega das premiações da 5ª Copa CIMA – Edição 2026, com caráter urgente e de valor estimado compatível com os limites legais, justifica-se a contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do **art. 75, inciso II**, observando-se a devida instrução do processo com pesquisa de preços, proposta da contratada e termo de ratificação pela autoridade competente.

Foi realizada a pesquisa de preços adquirindo 3 (três) orçamentos com empresas distintas do mesmo ramo afim de adquirir a melhor oferta.

a. **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b. **RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA:** A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa.

5. DA PROPOSTA

a. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

6. DO PAGAMENTO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 117.960,00 (Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais)**, e o pagamento será em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deverão ser encaminhados para o nfe@Camacan/Bahia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

Esta publicação torna sem efeito a publicação disponibilizada neste Diário, edição nº682, pág. 05 à 12, do dia 27 de janeiro de 2026.

c. DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

i. A CONTRATANTE fará a retenção na fonte no que diz respeito aos impostos a ela devido, entre eles o ISS – Imposto Sobre Serviço, conforme Código Tributário Municipal (a saber, todos os serviços prestados dentro do território do Município de Camacan/Bahia, será retido aos cofres municipais deste ente, independente do enquadramento), e o IR – Imposto de Renda, de acordo a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2145/2023.

7. DO ORÇAMENTO

a. As despesas decorrentes do presente instrumento, serão deduzidas da seguinte dotação:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FICHAMENTO	FONTE RECURSO
0006 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA	1001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA - CIMA	32.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Jurídica	1880000000000 - Recursos Próprios dos Consórcios	150010010000

8. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;
- Substituir os materiais e/ou equipamentos, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- Fornecer materiais e/ou equipamentos de ótima qualidade, ficando responsável por seu transporte;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços e/ou entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos;
- A entrega deverá ser conforme o especificado no corpo do edital, bem como, os materiais devem

Esta publicação torna sem efeito a publicação disponibilizada neste Diário, edição nº682 , pág. 05 à 12 , do dia 27 de janeiro de 2026.

estar em perfeitas condições de uso.

O Prazo para de entrega será de 1 (dez) dias após a Autorização de fornecimento, deverão ser entregues junto à unidade correspondente no Município de Camacan/Bahia, de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante e após o recebimento da Solicitação de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente

Consortio irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

- n. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;
- o. Atender prontamente quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto do contrato e

9. DA ENTREGA

a. O Prazo para de entrega será de 10 (dez) dias após a Autorização de fornecimento. A empresa vencedora que não efetuar a entrega no prazo solicitado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Consortio irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a. Exercer a fiscalização do serviço;
- b. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços;
- c. Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d. Efetuar os pagamentos na forma convencionada;
- e. Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenha acesso ao local de execução do serviço;
- f. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

11. DAS PENALIDADES

- a. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:
 - i. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - ii. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.
 - iii. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias

Esta publicação torna sem efeito a publicação disponibilizada neste Diário, edição nº682 , pág. 05 à 12 , do dia 27 de janeiro de 2026.

úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

iv. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

– Fica Nomeado como Gestor do Contrato:

10.1.1. Atribuições do Gestor de Contratos:

10.1.2. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

10.1.3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

10.1.4. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.1.6. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

10.1.7. Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

10.1.8. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

10.1.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.1.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

10.2. Ficam Nomeados com Fiscais do Contrato: Fábio Scheidt.

10.3. Atribuições Do Fiscal De Contratos:

10.3.1. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

10.3.2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

10.3.3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

10.3.4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

Esta publicação torna sem efeito a publicação disponibilizada neste Diário, edição nº682 , pág. 05 à 12 , do dia 27 de janeiro de 2026.

10.3.5. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

10.3.6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

10.3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

10.3.8. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

10.3.9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

13. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

a. A Solicitação de Fornecimento será emitida conforme a necessidade do município de Camacan/Bahia/, após a homologação do processo e deverá ser executada no prazo de até 15 (quinze) dias. Podendo ser prorrogada caso haja justificativa cabível.

Camacan/Bahia, 22 de janeiro de 2026.

EVERTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Executivo – CIMA

Resolução nº 001/2025